

6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº027/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no.13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Henio Lucas Santos Cardoso, portador do CPF sob nº 012.568.915-25, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua da Jandaira, nº 934, centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000, inscrita no CNPJ 26.759.905/0001- 80, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Pregão Presencial nº PP002-2023, e disposições da Lei Federal 8.666/1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 027/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, especialmente por se tratar de serviço essencial para administração;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao Princípio da Razoabilidade e Economicidade;

CONSIDERANDO que a Casa Legislativa, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº027/2023 que tem como objeto é a contratação de serviços de locação de veículos para atender a Câmara Municipal de Rio Real - Bahia, firmado no processo de Pregão nº 002/2023, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.66/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula da vigência do contrato, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica renovado os termos deste aditivo por igual período com valor global de R\$362,400,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) pelo período de **02/01/2026 a 02/01/2027 (12 meses)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato fundamenta-se nas determinações do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do Aditivo decorrente do PREGÃO Nº002/2023, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Locação de Veículos

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real

Atividade: 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO



Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Rio Real 30 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara de Rio Real
Waldir Bispo dos Santos
CONTRATANTE

RIO REAL BUSINEES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: